

Câmara Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2010

Altera a redação do caput do art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução CMI – Nº 007/97.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;


Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Caput do art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirajó, aprovado pela Resolução CMI – Nº 007, de 19 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – A eleição da Mesa para os anuênios seguintes, realizar-se-á entre os dias 1º de setembro a 15 de dezembro de cada ano legislativo, incluindo o primeiro, considerando-se automaticamente ~~empassados~~ os eleitos a partir de 1º de janeiro de cada ano subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Fignaton, em 09 de setembro de 2010.


ROBERTO CARLOS RAMALHO
Presidente

Registrado nesta Secretária em 09 de setembro de 2010.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativo